



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

Modifica a redação do Inciso II do Artigo 98 do Projeto de Lei nº 221/2023 para ZPA.

Art. 1º. Fica modificada a redação do Inciso II do Artigo 98 do Projeto de Lei nº 221/2023 ficando assim sua redação:

(...)

Art. 98. (...)

II- Toda a área do lote, exceto o afastamento frontal, pode ser utilizada como pavimento de embasamento destinado a garagem e/ou atividades de uso comum do condomínio, dispensados os afastamentos mínimos laterais e de fundos, **observada a taxa de impermeabilização.**

JUSTIFICATIVA

A taxa de impermeabilização é importante parâmetro a ser respeitado ainda mais frente ao excessivo adensamento proposto, deficiência de drenagem na cidade e emergência climática.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2024

Paulo Eduardo Gomes